



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 238/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2018, PUBLICADO EM 21 DE MARÇO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL PADRE JEREMIAS (2 CRS) – CACHOEIRINHA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 18/2000-0010465-6

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL PADRE JEREMIAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.898.550/0003-50, CNES sob o nº. 2232103, com sede na Rua Lindolfo Wagner, nº. 185, Parque da Matriz – CACHOEIRINHA/RS, CEP.: 94910-030, fone: (51) 3441-9600, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. MARNE DE FREITAS GOMES, portador da Carteira de Identidade nº. 1015850504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.250.300-44, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 121/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº. 121/2018, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS/GM nº. 1.336, de 14 de maio de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

Parágrafo Primeiro - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria de Consolidação nº. 6, de 28 de Setembro de 2017 (PT GM/MS nº. 204/2007 e 2617/2013 – Revogadas).

Parágrafo Segundo - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato."

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 08 de AGOSTO de 2018.


FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde


MARNE DE FREITAS GOMES

Diretor Presidente da Fundação Universitária de Cardiologia - Hospital Padre Jeremias

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Protocolo: 2018000141700

CONT. nº 350/2018, PROCESSO: nº 18/2000-0054239-4, celebrado em 08-08-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL SÃO VALENTIM. OBJETO: Execução, de Serviços Ambulatoriais de Assistência às Urgências e Serviços de Apoio Diagnóstico, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do Município de Barracão/RS, pertencente à 6ª CRS. PREÇO: R\$ 34.094,30 (Trinta e quatro mil e noventa e quatro reais e trinta centavos), mensais. PRAZO: O presente Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Recurso do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde	Recurso do Cofinanciamento Estadual PIES/AST
U. O.: 20.95 Recurso: 1681 e/ou 0006 Atividade: 8065 Elemento: 3.3.90.39.3988 Empenho: 18003464435 Data do Empenho: 03/08/2018	U. O.: 20.95 Recurso: 0006 Atividade: 8065 Subprojeto: 00020 Elemento: 3.3.90.39.3912 Empenho: 18003464517 Data do Empenho: 03/08/2018

Protocolo: 2018000141701

T.A. Nº 265/2018, ao Contrato nº 119/2016; Processo: nº 25959-2000/08-0, celebrado em 09/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a CLÍNICA CELEIRO S/S LTDA. - EPP - CELIMAGEM. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 21 de setembro de 2018 até 21 de setembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação do contrato supramencionado. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O.: 2095 / Atividade/Projeto: 8065.00001 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 18003495136 / Data do Empenho: 02/08/2018. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2018000141702

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0010465-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/020379

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Universitaria de Cardiologia, CNPJ: 92.898.550/0003-50; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 238/2018 ao Contrato nº 121/2018, Processo: nº 18/2000-0010465-6, celebrado em 08/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA e HOSPITAL PADRE JEREMIAS, do Município de CACHOEIRINHA/RS. CLÁUSULA ÚNICA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS/GM nº. 1.336, de 14 de maio de 2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Protocolo: 2018000141703

Assunto: Contrato
Expediente: 027540-2000/15-8

Termo Aditivo Nº 246 Contrato: 2016/022228

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab Santa Helena Ltda, CNPJ: 92.885.664/0001-01; OBJETO: Contratação, Laboratório de Análises Clínicas para atender ao Hospital Sanatório Partenon, Hospital Psiquiátrico São Pedro, Hospital Colônia Itapuã, Ambulatório de Dermatologia Sanitária, Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso, Presídio Central e Penitenciária Feminina Madre Pelletier, todos em Porto Alegre/RS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 30 de agosto de 2018 até 30 de agosto de 2019, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato nº 141/2017.; PRAZO: 30/08/2017 até 30/08/2019